



Fls. n.º 2

Proc. 505/8349

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
MUNICÍPIO DE MOCOCA - S. PAULO		
Número	Data	Rubrica
895	23/6/89	<i>[Signature]</i>

Projeto de Lei 50 de 23 de 06 de 1989

dispondo sobre a transformação em dias especificados, de logradouro público em área de lazer.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado à transformar em área de lazer, aos sábados, domingos e feriados o trecho da Rua Cel. José Pereira Lima, compreendido entre as Ruas Major Alberto dos Santos Figueiredo e Dr. Manoel Radamento Figueiredo Ferraz.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interdição para o fim previsto deste artigo durará das 12,00 as 18,00 horas.

ARTIGO 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada via Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1.989.

DESPACHOA(s) Comissões *[Signature]*

e E. de C. de C. de C.

S. Sessões 23/06/1989

[Signature]
João Batista de Souza

Vereador.

JUSTIFICATIVA:**Presidente**

Ressentindo-se a cidade de equipamentos de lazer devidamente estruturados e de vida permanente, para compensar essa grave falha, é o legislativo obrigado a lançar mesmo contra gosto, mão de uma rua para atendimento recreativo de sua população, principalmente a infantil.

O lazer e a recreação hoje deve preencher um espaço importante na vida do cidadão, principalmente na do adolescente que tem necessidade de exteriorizar suas reservas energéticas, é uma providência acertada a do projeto, que embora em caráter precário vem oferecer também condições de segurança e tranquilidade para quem dessa área venha a desfrutar.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1.989.

[Signature]
João Batista de Souza - Vereador.



JOÃO MICAEL
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 3

Proc. 505183

A B A I X O A S S I N A D O

Nós abaixo assinado, todos moradores da Vila São Domingos e principalmente da Rua Cel José Pereira Lima, vem por intermédio do Sr. Vereador João Batista de Souza, Solicitar ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Mococa, "Francisco José Vieira Guerra", que interdite a Rua Cel José Pereira Lima nos sábados, Domingos e feriados no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Geraldo Mauro Lemandes de Oliveira
Victor Batista da Silva Filho

Ento

Diria L. Santos

João Batista
João Batista
João Batista
João Batista

Capto Eduardo Santos

João Batista

João Batista

Celina A. da Fonseca Alberti

Alvaro João Toledo Alves

João Batista

João Batista

João Batista

Nilda S. de Oliveira



JOÃO MICAEL
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 4

Proc. 505183

Mrs. Salip -

Lourdes E. Rodrique

Marcos Alexandre de Silva

M. J. G.

Rita Círcia Genari

Délio Luciano Bernardes

João Marcell

Mônica Maria

R. G.

RUPPERT LORIO DE TOLEDO ALVES

Vitor Carlos de Souza Samacá

Luzinha G. Dal Bello

Márcia G. Dal Bello

Aluísio

Henrique Domingos Altomari Neto

Dilora Fatima Altomari RG: 24.299.406-4

Luís Fernando Calderan

Ant. Douglas Elias Nassim JÚNIOR - RG. 17292700



JOÃO MICAEL
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5

Proc. 505183

[Signature] = R\$. 3.246.607-58

Célia Calderan Altomani

José Raulo da Silva

Waldemar Vianna

Carlos Alberto Gonçalves

Paulo Haroldo de Souza

MARCELO Altomani

Sevaldo Elias Nasser

Roberto Zivelino Zivino Resende

Etelvina Ferraz

[Signature] Alexandre Silveira Rocha

Paulo Mazzei

OTÁVIO SOTA

Paulo Sérgio Altomani

José Milton Rufino

MARIA NEVES REZENDE

Luiz Gonçalves

Marcio de Oliveira Norato

Rogério Veronez

Marta Regina Lopes Ferrondez

Mário Montanini

Décio Braga



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.50/89.

INTERESSADO:- JOÃO BATISTA DE SOUZA.

RELATOR:- DR. TADEU REZENDE

ASSUNTO:- Dispondo sobre a transformação em dias especificados,
de logradouro público em área de lazer.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1989.

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1989.

Dr. Jair Rotta

Dr. Walter de Souza Xavier



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASS. SOCIAL

PARECER Nº.

REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.50/89.

INTERESSADO:- JOÃO BATISTA DE SOUZA.

RELATOR:- NEIDE FALARINI

ASSUNTO:- Dispondo sobre a transformação em dias especificados,
de logradouro público em área de lazer.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1989.

Neide Falarini.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1989.

Dr. Walter de Souza Xavier

Prof. Reinaldo Ferracin



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 3

Proc. 505183

Mococa, 04 de Setembro de 1.989.

ref.Of.369/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 1º do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.49/89 - Projeto de lei nº.39/89.
(De autoria do Vereador Dr. Marcos Cordon Dias)

AUTOGRAFO Nº.50/89 - Projeto de lei nº.43/89.
(De autoria do Vereador Dr. Marcos Cordon Dias)

AUTOGRAFO Nº.51/89 - Projeto de lei nº.47/89.

AUTOGRAFO Nº.52/89 - Projeto de lei nº.49/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Carlos Pereira Rotta)

AUTOGRAFO Nº.53/89 - Projeto de lei nº.50/89.
(De autoria do Vereador João Batista de Souza)

AUTOGRAFO Nº.54/89 - Projeto de lei nº.61/89.
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende).

Neste feliz ensejo, apresentamos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr,
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proj. 305189

AUTOGRAFO Nº. 53 DE 1.989

Projeto de lei nº.50/89

Dispondo sobre a transformação em dias especificados, de logradouro público em área de lazer.

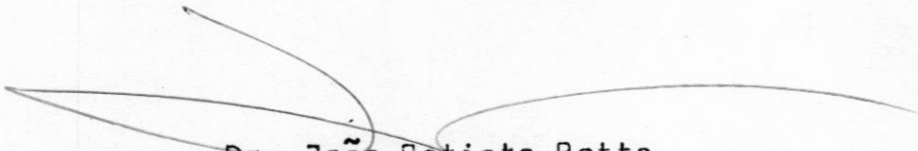
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado à transformar - em área de lazer, aos sábados, domingos e feriados o trecho da Rua Cel. José Pereira Lima, compreendido entre as Ruas - Major Alberto dos Santos Figueiredo e Dr. Manoel Radamento Figueiredo Ferraz.

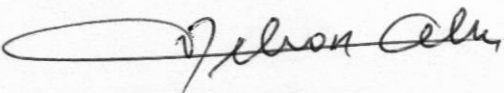
Parágrafo Único - A interdição para o fim previsto deste artigo durará das 12,00 as 18,00 horas.

Artigo 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada via Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de Setembro de 1.989.


Dr. João Batista Rotta
Presidente


Nelson Alves
Secretario

JA